



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 033, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Altera a Lei n.º. 1530 de 22 de Maio de 2018 e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Artigo 1º - O artigo 10 da Lei n.º 1.530, de 22 de Maio de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§1.º - Fica o executivo autorizado inserir nas leis municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício.

020551 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

0275 – Atividades Desportivas

2136 – Manutenção de Concessão de Auxílio Financeiro – Bolsa Atleta

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas até R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

§2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional na importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil), destinados a cobrir despesas com manutenção da concessão de auxílio financeiro Bolsa Atleta.

§3.º - O crédito autorizado pelo parágrafo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 22 de maio de 2018, convalidando os atos produzidos.

Gabinete do Prefeito de Buritizal, em 30 Julho de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL